



# PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)  
[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)  
[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 27/10/2025 DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**EDUARDO SERDOTTI**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 192 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº4.457 de 15/10/2025, que decretou o dia 27/10/2025, como ponto facultativo para os servidores municipais em substituição ao dia do Servidor Público,

### D E C R E T A

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de outubro de 2025.

**Ver. Eduardo Serdotti**  
Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul

**Ver. Hielderson Alves Panciera**  
Vice-presidente

**Ver. Jefferson Lenz**  
Secretário



# CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL

RUA XV DE NOVEMBRO, 793 - 97400-000  
89.250.641/0001-08

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (5225A153) no site:  
[https://citta.click/l31o\\_WkF](https://citta.click/l31o_WkF)

DECRETO LEGISLATIVO		Autenticação
Protocolo 000755 de 20/10/2025 12:42:37		 5225A153
Documento	Processo	
000004 / 2025	-	

 Assinado Eletronicamente	<b>Assinatura Eletrônica Simples</b> <b>Identificação:</b> KIKO PANCIERA <b>CPF:</b> 932***.***30 <b>Assinado em:</b> 20/10/2025 12:41:53 <b>Local:</b> IP: 45.183.74.139 Geolocalização: -29.615718, -54.185165	 Assinado Eletronicamente	<b>Assinatura Eletrônica Simples</b> <b>Identificação:</b> EDUARDO SERDOTTI <b>CPF:</b> 025***.***90 <b>Assinado em:</b> 20/10/2025 11:11:41 <b>Local:</b> IP: 45.183.74.139 Geolocalização: -29.615718, -54.185165
 Assinado Eletronicamente	<b>Assinatura Eletrônica Simples</b> <b>Identificação:</b> JEFFERSON LENZ <b>CPF:</b> 445***.***49 <b>Assinado em:</b> 20/10/2025 11:12:53 <b>Local:</b> IP: 45.183.74.139 Geolocalização: -29.615718, -54.185165		

Hash do documento (SHA-256): 6a508679497ac3c806fffcfa08a3057baeef6a344a62668cb8449eb56a4bdfc7d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.